



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP:59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 452/2015 Doutor Severiano/RN, 08 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

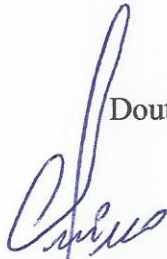
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 356.777,98 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, para fazer face às despesas com a construção do centro de eventos, através de recursos de convenio com o Governo Federal, Ministério do Turismo.

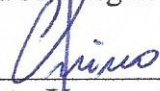
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Projeto de Atividade 1015 – Convênio Construção do Centro de Eventos; Natureza da Despesa 44905100 Obras e Instalações valor de **R\$ 356.777,98 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN 08 de junho de 2015


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 08 de junho de 2015, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal